



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO SIGEPE



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Fernandes Mota, Vice diretor(a)**, em 20/04/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2244092** e o código CRC **85B1989A**.

### EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO COLÉGIO TÉCNICO DA UFMG EDITAL COLTEC Nº 01/2023

O **Colégio Técnico da UFMG**, torna público este Edital de Seleção de Discentes de Pós-Graduação da UFMG para atuarem na qualidade de ESTAGIÁRIOS(AS), modalidade ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, nos termos do disposto na Lei Nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008 e na Instrução Normativa Nº 213 de 17 de dezembro de 2019, via contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal – SIGEPE.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção pública será regida por este Edital e coordenada pelo Colégio Técnico da UFMG.

As atividades a serem desenvolvidas pelos(as) bolsistas serão restritas àquelas constantes de seu plano de estágio, além de apoiar no planejamento das aulas de Matemática para estudantes do Ensino Médio/Técnico do Colégio Técnico. Participar das reuniões do Setor e Institucionais. Apoiar no planejamento, execução e gerenciamento das atividades relacionadas à disciplina Matemática, em conformidade com o Plano de Curso do Coltec.

O estágio será realizado, exclusivamente, **de forma presencial**.

O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.

O estágio terá carga horária de **4 (quatro)** horas diárias e de **20 (vinte)** horas semanais, a serem cumpridas em horário a ser previamente estabelecido de comum acordo com o Setor em que irá estagiar e em concordância do gestor da respectiva unidade, em turno correspondente ao expediente regular da Universidade Federal de Minas Gerais.

A UFMG concederá ao(á) ESTAGIÁRIO(A) de Pós-Graduação com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$1.165,65 (mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). O(A) estagiário(a) receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais).

Esta seleção terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, e terá eficácia para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade.

#### 2. DAS VAGAS

A Seleção destina-se ao preenchimento de **1(uma)** vaga(s) de bolsa(s) de estágio não obrigatório no Coltec/Setor de Matemática, e à formação de cadastro de reserva, visando o preenchimento de vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de validade do processo seletivo. Neste caso serão respeitados os percentuais legais para reservas de vagas, quais sejam, 30% aos(as) candidatos(as) negros(as) ou pardos(as) e 10% aos(as) candidatos(as) com deficiência.

A convocação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para ampla concorrência, pessoas com deficiência e cota para pessoas negras será seguida de acordo com o **ITEM 11** do **EDITAL**.

O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá ser convocado(a) para estagiar no **Colégio Técnico da UFMG, Av. Antônio Carlos, 6627, Campus UFMG, BH/MG**.

#### 3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO

Poderão participar da seleção, os(as) estudantes de **pós-graduação** regularmente matriculados(as) na UFMG, nos cursos de **Especialização, Mestrado ou Doutorado em Matemática, Educação ou Educação Matemática** e que **TENHAM DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, LICENCIATURA OU BACHARELADO**.

Serão admitidos(as) no estágio, através da presente seleção, estudantes que estejam cursando do **1º** ao **4º** semestre/período do seu respectivo curso no ato da convocação.

##### 3.1 Requisitos para a realização do estágio:

I- Ser estudante de **pós-graduação** regularmente matriculado(a) na UFMG do **1º** ao **4º** semestre/período no(s) curso(s) de **Especialização, Mestrado ou Doutorado em Matemática, Educação ou Educação Matemática**;

II- Apresentar matrícula e frequência regulares atestadas pelo Colegiado do curso ao qual o(a) estudante está vinculado(a);

III- Ter disponibilidade de **4 (quatro)** horas diárias no período **diurno**;

IV- Não ter estagiado na UFMG, modalidade Não Obrigatório, por período igual ou superior a 2(dois) anos, em caso de já haver estagiado na UFMG em período inferior, o(a) estudante poderá estagiar até completar 2(dois) anos somando-se ao período anterior.

V- Não receber outras bolsas acadêmicas.

### 3.2 Atribuições do Estágio:

Apoiar no planejamento das aulas de Matemática para estudantes do Ensino Médio/Técnico do Colégio Técnico. Participar das reuniões do Setor e Institucionais. Apoiar no planejamento, execução e gerenciamento das atividades relacionadas à disciplina Matemática, em conformidade com o Plano de Curso do Coltec.

### 3.3 Duração do Estágio

O período do estágio será de até **06** (seis) meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado **por até 3** (tres) vezes, até o limite máximo de **24** (vinte e quatro) meses, desde que não ultrapasse a data prevista para a formatura do(a) aluno(a). No caso de já ter estagiado na UFMG em período inferior a 24 (vinte e quatro) meses, o(a) estudante poderá estagiar até completar 2 (dois) anos somando-se ao período anterior.

## 4. DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição está definido no **ANEXO I** do Edital, observando o horário oficial de Brasília/DF, após esse período não serão aceitas novas inscrições.

A inscrição deve ser realizada exclusivamente **de forma virtual, por meio do e-mail: [inscricaoacoltec@teiacoltec.org](mailto:inscricaoacoltec@teiacoltec.org)**.

Não será cobrada taxa de inscrição.

Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:

**I-** Inscrever-se por meio **do e-mail: [inscricaoacoltec@teiacoltec.org](mailto:inscricaoacoltec@teiacoltec.org)**;

**II-** Preencher todos os campos (corretamente) da ficha de inscrição com exceção dos campos opcionais;

**III-** Ler atentamente o Edital de Seleção **Coltec 01/2023**;

**IV-** Informar a condição para concorrência às vagas: ampla concorrência, cota para pessoas negras, vagas para pessoas com deficiência e/ou a solicitação de atendimento especial, para aplicação da prova e/ou realização de entrevista, se for o caso;

**V-** Preencher todos os campos (corretamente) da Autodeclaração étnico racial e/ou da Autodeclaração de pessoa com deficiência, quando desta opção de concorrência, com exceção dos campos opcionais;

**VI-** A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados;

**VII-** A relação geral de inscrições e o local de realização das provas serão disponibilizados via **site do Coltec e pelo email [inscricaoacoltec@teiacoltec.org](mailto:inscricaoacoltec@teiacoltec.org)**.

Os modelos de Ficha de inscrição, de Autodeclaração étnico racial e de Autodeclaração de pessoa com deficiência estão disponíveis respectivamente neste edital nos **ANEXOS III, IV e V**.

Todas as comunicações individuais e coletivas aos(as) candidatos(as) inscritos(as) na seleção serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, através do email **[inscricaoacoltec@teiacoltec.org](mailto:inscricaoacoltec@teiacoltec.org)**.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer, corretamente, e manter atualizados os seus dados, e acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.

O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a) no certame.

O **Colégio Técnico** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

O(A) candidato(a) preencherá a ficha de inscrição com os seguintes dados:

- opção de concorrência no processo seletivo: ampla concorrência, cota para pessoas negras, pardas ou com deficiência;
- condições para realização de prova especial, se for o caso;
- dados da autodeclaração étnico-racial, se for o caso;
- dados da autodeclaração de pessoa com deficiência, se for o caso;
- nome completo;
- data de nascimento;
- cor/origem étnica;
- telefone;
- e-mail;
- CPF;
- endereço completo;
- informações acadêmicas: curso, turno, número de matrícula, período e previsão de conclusão do curso.

## 5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

Às pessoas autodeclaradas negras, ou seja, aquelas que se autodeclararem negras ou pardas, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018 é assegurado o direito de inscrição para seleção de estágio não obrigatório como candidatos(as) negros(as).

Para concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as), o(a) interessado(a) deverá se autodeclarar negro(a) ou pardo(a), assinalando essa opção no ato da inscrição.

Os(As) candidatos(as) participarão do processo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

O(A) candidato(a) classificado(a) em vaga destinada a pessoa negra terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

O(A) candidato(a) classificado(a) na cota destinada para pessoas autodeclaradas negras ou pardas deverá comprovar ter sido admitido(a) como aluno(a) da UFMG, fazendo uso da mesma prerrogativa, com parecer favorável da entidade para o respectivo vestibular. Este(a) candidato(a) somente ingressará no estágio após a apresentação de cópias de documentos comprovando seu ingresso como aluno(a) na UFMG, também optando por vaga na cota específica. O(A) candidato(a) deverá solicitar uma cópia de tais documentos no Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA.

## 6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Aos(Às) candidatos(as) com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do(a) estagiário(a) e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme a Lei Nº 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008.

Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência, àqueles(as) que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça.

Os(As) candidatos(as) com deficiência deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição e solicitar atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso.

Os(As) candidatos(as) com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

O(A) candidato(a) classificado(a) em vaga destinada a estudante com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

Caso não haja candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes, ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados(as) os(as) estudantes da lista geral.

O(A) candidato(a) classificado(a) em vaga destinada para pessoas com deficiência deverá comprovar também ter sido admitido(a) como aluno(a) da UFMG, fazendo uso da mesma prerrogativa, com parecer favorável da entidade para o respectivo vestibular. Este(a) candidato(a) somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão. O(A) candidato(a) deverá solicitar uma cópia de tais documentos no Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA.

## 7. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Os(As) candidatos(as) com deficiência que necessitem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, inclusive tempo estendido, deverão solicitá-la no ato de inscrição, enviando o atestado médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de divulgação do Edital, que justifique o atendimento especial solicitado, de forma digitalizada, por meio **do e-mail: [inscricao@coltec@teiacoltec.org](mailto:inscricao@coltec@teiacoltec.org)**, dentro do período de inscrições.

A inexistência do atestado médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento desta solicitação.

A relação dos(as) candidatos(as) que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada via **e-mail e no site do Coltec [www.coltec.ufmg.br](http://www.coltec.ufmg.br)**.

A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA FINAL

### 8.1 A seleção será realizada com as seguintes etapas: (1) Prova, (2) Análise Curricular e (3) Entrevista.

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, portar documento original de identificação com foto.

Documentos de identificação aceitos nas etapas do processo seletivo: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional, Registro Nacional de Estrangeiro e Passaporte.

Demais detalhes das etapas do processo seletivo serão divulgados em momento oportuno (local de prova presencial, data e local da entrevista, etc).

### 8.2 Prova (ETAPA 1)

Nesta etapa, será realizada prova **discursiva**, de caráter **eliminatório** e de forma **presencial**.

Abaixo quadro de questões e pontuação da prova:

PROVA DISCURSIVA			
Disciplinas	Nº de questões	Peso	Total de pontos por disciplina
<b>Matemática</b>	<b>4</b>	<b>25</b>	<b>100</b>
<b>Total:</b>			<b>100</b>

A prova seguirá o conteúdo programático, conforme o ANEXO II do EDITAL.

A prova será realizada **presencialmente**, conforme cronograma do ANEXO I do edital.

A prova **discursiva** terá duração máxima de **01(uma)** hora, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

Durante a realização das provas, os celulares deverão estar desligados, não serão permitidas nenhum tipo de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as) sob pena de desclassificação no processo seletivo.

Não serão computadas questões às quais o(a) candidato(a) tenha dado mais de uma resposta ou cuja resposta contenha emenda, borrão ou rasura.

Os(As) candidatos(as) reprovados(as) na etapa 1 estarão automaticamente desclassificados(as).

### 8.3 Análise curricular (ETAPA 2)

Nesta etapa, será realizada análise curricular, de caráter **classificatório**.

A análise curricular ocorrerá conforme cronograma do ANEXO I do EDITAL e baseado nos critérios definidos no ANEXO VII do EDITAL.

### 8.4 Entrevista (ETAPA 3)

Nesta etapa, serão realizadas entrevistas, de caráter **classificatório**.

As entrevistas serão gravadas em áudio e ocorrerão conforme cronograma do ANEXO I do EDITAL.

### 8.5 Critérios de eliminação e classificação

Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) enquadrados(as) nos itens abaixo:

- Apresentar declaração falsa na inscrição ou em quaisquer das etapas do processo seletivo. Podendo a identificação do fato, ocorrer durante, ou após a seleção dos(as) candidatos(as);
- Não cumprir os requisitos para a realização do estágio relacionados no ITEM 3 do EDITAL;
- Não cumprir os requisitos de inscrição relacionados no ITEM 4 do EDITAL;

- Não se apresentar para realização de quaisquer etapas do processo seletivo;
- Não apresentar a documentação solicitada para realização de quaisquer das etapas do processo seletivo conforme ITEM 8.1 do EDITAL;
- Não encaminhar documentação e dados previstos para inscrição, convocação ou quaisquer etapas do processo seletivo;
- Infringir regra do EDITAL (incluindo erratas, aditivos e comunicados do processo seletivo) em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- Não atingir a pontuação mínima exigida para classificação em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- Ser eliminado(a) em qualquer etapa do processo seletivo.

Serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem uma nota final mínima de 70 (setenta) pontos em uma escala de 0 a 100 pontos.

A nota final será calculada pela média das notas das três etapas.

Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de pontos.

Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate, terá preferência o candidato que obtiver melhor nota na entrevista.

O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas fixado neste Edital será convocado(a), desde que preencha todos os requisitos necessários, podendo os(as) demais candidatos(as) aprovados(as), além do número de vagas ofertadas, serem convocados(as) à medida que surgirem novas vagas, até o limite do prazo de validade do Edital, observando-se o interesse da UFMG.

Ao final de cada etapa do processo seletivo serão publicadas listas de classificação dos(as) candidatos(as).

## 9. RESULTADO

O resultado final será publicado no(a) site do Coltec, [www.coltec.ufmg.br](http://www.coltec.ufmg.br) e encaminhado por email para cada candidato, conforme cronograma do ANEXO I do EDITAL.

## 10. DOS RECURSOS

Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Banca do Concurso do Colégio Técnico da UFMG, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação da lista preliminar de inscrição, do indeferimento preliminar do atendimento especial e do resultado preliminar de quaisquer das etapas do processo seletivo.

O recurso referente à Etapa 1, deverá ser detalhado para cada questão, com indicação dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.

Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas via e-mail, conforme cronograma do ANEXO I do EDITAL.

Modelo de Pedido de Recurso está disponível no ANEXO VI do EDITAL.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

Os(As) candidatos(as) classificados(as) para formação do cadastro de reserva poderão ser convocados(as) para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, no limite das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste edital.

A classificação não gera o direito à contratação do(a) candidato(a), podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da UFMG, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

Somente serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) que ainda tenham no mínimo 06 (seis) meses ainda de frequência no curso até a sua conclusão, a contar da data de início previsto para o estágio para o qual está sendo convocado(a).

O(A) candidato(a) deverá responder à convocação no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação para seu e-mail anteriormente informado, comparecendo ao local indicado.

Na hipótese de não atendimento à convocação, ou recusa da vaga, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).

A contratação dar-se-á com a apresentação dos documentos do(a) candidato(a), a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Estágio.

A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(as).

O(A) candidato(a) convocado(a) deverá cadastrar-se com usuário(a) externo(a) do SEI UFMG (acesso ao Manual de Usuário Externo do SEI UFMG pelo link <https://sei.ufmg.br/index.php/acesse-o-sei/>), na sua apresentação deverá portar os seguintes documentos:

- Carteira de identidade ou carteira de habilitação;
- CPF e Comprovante de Situação Cadastral (CPF) emitido pela Receita Federal (essa declaração poderá ser emitida no site);
- Título de eleitor;
- Comprovante de matrícula e frequência regular no curso;
- Comprovante de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Se estrangeiro(a), cópia do visto temporário;
- Comprovante de endereço residencial recente (com data de emissão de até 90 (noventa) dias);
- Documentação comprovando a titularidade de conta salário em agência bancária (contrato de abertura de conta salário, declaração original de cliente com conta salário emitida pelo banco, cópia de extrato de conta salário ou outro documento legível, sujeito à análise);
- Não será aceita a cópia do cartão da conta bancária;
- Os bancos conveniados são: Banco do Brasil, CAIXA, Itaú, Santander e Sicoob;
- Caso o(a) estudante não possua conta salário em um dos bancos conveniados, será repassado o formulário de abertura de conta no dia de entrega do restante da documentação.
- Atestado médico (comprovando que o(a) estudante está apto(a) para o desempenho das atividades de estágio).
- No caso de estudante classificado(a) em vaga para pessoas com deficiência e/ou pessoas negras, cópias de documentos comprovando seu ingresso como aluno(a) na UFMG, também optando por vaga na cota específica.

Além da documentação solicitada, o(a) estudante convocado(a) deverá responder a convocação apresentando os seguintes dados:

- opção de concorrência no processo seletivo: ampla concorrência, cota para pessoas negras, pardas ou com deficiência;
- nome completo;
- data de nascimento;
- cor/origem étnica;
- sexo;
- grupo sanguíneo/fator RH;
- estado civil;
- telefone;
- e-mail;
- dados da carteira de identidade – número, órgão expedidor, UF e data de expedição;
- CPF;
- dados do título de eleitor – número, zona, seção, UF e data de expedição;
- endereço de nascimento (país, estado e cidade);
- nacionalidade;
- se estrangeiro(a) – data da chegada, número e validade do passaporte;
- endereço completo;
- informações acadêmicas: curso, turno, número de matrícula, período e previsão de conclusão do curso.
- dados da conta salário em banco conveniado (Banco do Brasil, CAIXA, Itaú, Santander e Sicoob) – se o(a) estudante não tiver conta salário em algum dos bancos conveniados, deverá enviar o restante dos dados e documentos, posteriormente sendo instruído para abertura de conta.

A apresentação dos documentos e dados solicitados ao(à) estudante poderá ocorrer presencialmente, por mensagem de correio eletrônico ou outro meio digital.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

Não serão fornecidos aos(as) candidatos(as) atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida em quaisquer das etapas do processo seletivo.

O(A) candidato(a) assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações prestadas e documentos apresentados; na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Coltec e pelo **Setor de Matemática do Coltec/UFMG**.

Em caso de dúvidas referentes ao edital, favor contatar os(as) organizadores(as) do processo seletivo através do(a) e-mail: **inscricao@coltec@teicoltec.org**.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2023.

**Profa. Katia Pedrosa Silveira**  
Diretora  
Colégio Técnico/UFMG

**ANEXO I – CRONOGRAMA**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO COLÉGIO TÉCNICO DA UFMG**  
**EDITAL Nº 01/2023**

ETAPA DO PROCESSO	HORÁRIO E DATA
<b>Inscrições</b>	
Inscrições	<b>27/04/2023 a 07/05/2023</b>
Divulgação das relações preliminares de inscrição: ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas negras ou pardas	<b>10/05/2023</b>
Divulgação da relação preliminar dos(as) candidatos(as) que tiveram o seu atendimento especial deferido	<b>10/05/2023</b>
Recursos: relações preliminares de inscrição e atendimento especial	<b>10 e 11/05/2023</b>
Divulgação das relações finais de inscrição: ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas negras ou pardas	<b>12/05/2023</b>
Divulgação da relação final dos(as) candidatos(as) que tiveram o seu atendimento especial deferido	<b>12/05/2023</b>
<b>Prova</b>	
Divulgação do dia, horário, local e demais orientações para realização da prova	<b>12/05/2023</b>
Prova	<b>14:00 horas do dia 16/05/2023</b>
Divulgação da prova e do gabarito preliminar	<b>data a ser definida oportunamente</b>
Recursos contra o gabarito preliminar	<b>data a ser definida oportunamente</b>

Divulgação do gabarito oficial	data a ser definida oportunamente
Divulgação das relações preliminares de classificados(as) após realização da prova: ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas negras ou pardas	data a ser definida oportunamente
Recursos: resultado das provas e relações preliminares de classificação	data a ser definida oportunamente
Divulgação das relações finais de classificados(as) após realização da prova: ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas negras ou pardas	data a ser definida oportunamente
<b>Análise curricular</b>	
Divulgação do período e forma de envio dos documentos para análise curricular	data a ser definida oportunamente
Recebimento dos documentos para análise curricular	data a ser definida oportunamente
Divulgação das relações preliminares de classificados(as) após análise curricular: ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas negras ou pardas	data a ser definida oportunamente
Recursos: resultado da análise curricular e relações preliminares de classificação	data a ser definida oportunamente
Divulgação das relações finais de classificados(as) após análise curricular: ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas negras ou pardas	data a ser definida oportunamente
<b>Entrevistas</b>	
Divulgação do dia, horário, local e demais orientações para realização das entrevistas	data a ser definida oportunamente
Entrevistas	data a ser definida oportunamente
Divulgação das relações preliminares de classificados(as) após realização das entrevistas: ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas negras ou pardas	data a ser definida oportunamente
Recursos: resultado das entrevistas e relações preliminares de classificação	data a ser definida oportunamente
Divulgação das relações finais de classificados(as) após realização das entrevistas: ampla concorrência, pessoas com deficiência e pessoas negras ou pardas	data a ser definida oportunamente
<b>Resultado final</b>	
Divulgação do resultado final do processo seletivo	data a ser definida oportunamente

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:****EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DA(O) COLÉGIO TÉCNICO DA UFMG****EDITAL Nº 01/2023**

CONJUNTOS. Conjuntos Numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais). Intervalos Numéricos. Problemas.

TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO. Organização de dados quantitativos. Leitura, construção e interpretação de gráficos e tabelas. Média, Mediana e Moda. Variância e Desvio padrão.

INTRODUÇÃO À FUNÇÃO. Resolução de problemas. Relações entre duas grandezas. Gráficos. Conceito de função. Estudo do domínio, contradomínio e imagem de funções. Comportamento das funções (função crescente, função decrescente). Raízes.

FUNÇÃO DO 1º GRAU. Problemas. Gráficos. Definição. Estudo dos parâmetros das funções de 1º grau. Zero da função do 1º grau. Inequações de 1º grau. (Incluindo inequações produto e quociente).

NOÇÕES DE FUNÇÃO MODULAR.

FUNÇÃO DO 2º GRAU. Problemas. Gráficos. Definição. Raízes das equações do 2º Grau (Completando Quadrados). Soma e produto de raízes das equações do 2º Grau. Forma fatorada das equações do 2º Grau. Máximo e mínimo das funções do 2º Grau (Forma canônica). Estudo dos parâmetros das funções de 2º grau. Inequações de 2º grau (Incluindo inequações produto e quociente).

FUNÇÃO EXPONENCIAL. Problemas. Gráficos. Definição. Equações exponenciais. Inequações exponenciais. Estudo dos parâmetros das funções exponenciais.

CARACTERÍSTICAS DAS FUNÇÕES. Problemas. Funções compostas. Funções inversas.

FUNÇÃO LOGARÍTMICA. Problemas. Gráficos. Definição de logaritmo. Propriedades dos logaritmos. Funções logarítmicas. Equações logarítmicas. Inequações logarítmicas.

TRIGONOMETRIA. Revisão de trigonometria no triângulo retângulo. Ciclo trigonométrico. Radiano e grau. Arcos Côngruos. Arcos correspondentes. Funções trigonométricas. Gráficos de funções trigonométricas. Equações trigonométricas. Inequações trigonométricas. Soma de arcos. Lei dos senos e lei dos cossenos.

**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO****EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DA(O) COLÉGIO TÉCNICO DA UFMG****EDITAL Nº 01/2023****FICHA DE INSCRIÇÃO**

OPÇÃO DE COTA:

( ) AMPLA CONCORRÊNCIA ( ) PESSOAS NEGRAS OU PARDAS

( ) DEFICIENTE – PROVA ESPECIAL ( ) SIM ( ) NÃO

Se candidato(a) com deficiência, especificar, se for o caso, quais as condições para realização da prova especial:

**INFORMAÇÃO PESSOAL**

NOME \_\_\_\_\_ COMPLETO:

NOME SOCIAL \_\_\_\_\_ (OPCIONAL):

TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO**

LOGRADOURO: \_\_\_\_\_ NÚMERO: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO ACADÊMICA**

CURSO: \_\_\_\_\_

TURNO: ( ) MANHÃ ( ) TARDE ( ) NOITE

MATRÍCULA UFMG: \_\_\_\_\_ PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO: \_\_\_\_\_ PREVISÃO DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_

/\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. do(a) Candidato(a)

**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL:**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO COLÉGIO TÉCNICO DA UFMG**

**EDITAL Nº 01/2023**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: PESSOAS NEGRAS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, candidato(a) a vaga de estágio, declaro para fim específico de estágio não obrigatório para trabalhar na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) que sou NEGRO(A):

( ) NEGRO(A)

( ) PARDO(A)

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga de estágio não obrigatório para trabalhar na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Belo Horizonte \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura conforme documento de identidade

**ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO COLÉGIO TÉCNICO DA UFMG**

**EDITAL Nº 01/2023**

**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ detentor(a) do Documento de Identidade Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, candidato(a) a estágio não obrigatório da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), modalidade de Vaga Reservada, com base na Lei Nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça, declaro ter deficiência (Deficiência Física, Deficiência Auditiva, Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla, Transtorno do Espectro Autista) e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados às pessoas com deficiência.

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga de estágio não obrigatório para trabalhar na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Nestes termos, peço deferimento.

Belo Horizonte \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura conforme documento de identidade

**ANEXO VI – modelo PEDIDO DE RECURSO:**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO COLÉGIO TÉCNICO DA UFMG  
EDITAL Nº 01/2023**

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO COLÉGIO TÉCNICO DA UFMG	
EDITAL Nº 01/2023	
RECURSO	
ETAPA DA SELEÇÃO: _____ (prova, entrevista, análise curricular)	
Nome completo:	
Matrícula UFMG:	
Nº de Inscrição:	
ITEM DE QUESTIONAMENTO	FUNDAMENTAÇÃO

Belo Horizonte, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Ass. do(a) Candidato(a)

**ANEXO VII – BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR:**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DA(O) COLÉGIO TÉCNICO DA UFMG  
EDITAL Nº 01/2023**

**Formação (Pontuação Máxima - 40):**

NÍVEL EM:	ANDAMENTO	CONCLUÍDO
Licenciatura	8	15
Bacharelado	5	10
Especialização em Ensino	1	3
Mestrado em Ensino	3	8
Doutorado em Ensino	4	8
Especialização em Matemática	1	2
Mestrado em Matemática	2	4
Doutorado em Matemática	2	4

**Produção acadêmica (Pontuação Máxima - 20):**

TIPO PONTUAÇÃO	UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicações	3 por publicação	12
Apresentação de Trabalhos	2 por apresentação	8

**Experiência profissional (Pontuação Máxima - 40):**

NÍVEL PONTUAÇÃO	UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Fundamental	1 por ano	10
Médio	2 por ano	12
Técnico nível médio	3 por ano	18

**INSTRUÇÕES****ORGANIZADORES(AS) DO PROCESSO SELETIVO:**

1. Editar e salvar este documento (NÃO ASSINAR).
2. Disponibilizar este documento, via **Bloco de Assinatura** para a **Divisão de Convênios e Programas da PRORH (PRORH-DCP)**.
3. Enviar processo, via **SEI**, à **Divisão de Convênios e Programas da PRORH (PRORH-DCP)**.

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS/PRORH:**

1. Editar este documento disponibilizado, via bloco de Assinatura (NÃO ASSINAR). Se necessário, incluir despacho **SEI** com orientações.
2. Devolver processo, via **SEI**, ao(à) emissor(a).

**Observação: etapas anteriores se repetem até aprovação do EDITAL pela Divisão de Convênios e Programas da PRORH (PRORH-DCP).**

**ORGANIZADORES(AS) DO PROCESSO SELETIVO:**

1. Receber o processo, via **SEI**, com as sugestões da **Divisão de Convênios e Programas da PRORH (PRORH-DCP)**.
2. Promover as alterações sugeridas pela **Divisão de Convênios e Programas da PRORH (PRORH-DCP)**.
3. Disponibilizar este documento, via **Bloco de Assinatura** para o(a) **DIRETOR(A)** da(o) **UNIDADE/ÓRGÃO**.
4. Após assinatura pelo(a) responsável, promover a divulgação conforme predeterminado.